



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 27/11/1990, sob o nº 42201364691, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.845.322/0001-04, estabelecida na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000012806-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **A prorrogação do Contrato Administrativo nº 048/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, referente à contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Anexo I ao Termo de Referência), compreendendo:

- Sustentação;
- Garantia de manutenção tecnológica;
- Desenvolvimento e outros serviços sob demanda;
- Suporte personalizado;
- Protocolação eletrônica;
- Administração remota.

1.1.2. A inclusão da Resolução CNJ N° 335 de 29/09/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, no rol da **Cláusula Terceira - Da Legislação Aplicável** do Contrato Administrativo 048/2022-FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.537.974,16 (Sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo, nos termos da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO MENSAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Sustentação	Serviço Mensal	12	R\$ 160.219,00	R\$ 1.922.628,00
02	Garantia de Manutenção Tecnológica	Serviço Mensal	12	R\$ 193.407,22	R\$ 2.320.886,64
03	Suporte Personalizado	Serviço Mensal	12	R\$ 101.438,88	R\$ 1.217.266,56
04	Protocolação Eletrônica	Serviço Mensal	12	R\$ 28.540,42	R\$ 342.485,04
05	Administração Remota	Serviço Mensal	12	R\$ 64.994,41	R\$ 779.932,92
TOTAL				R\$ 548.599,93	R\$ 6.583.199,16
SERVIÇOS SOB DEMANDA					
06	Desenvolvimento e Serviços sob Demanda	Sob Demanda	500 pontos de função	R\$ 1.909,55 (valor unitário por função)	R\$ 954.775,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 7.537.974,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Décima Sexta do Contrato Administrativo 048/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 1º de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Resolução CNJ N° 335 de 29/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. A Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 048/2022-FUNJEAM passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas

normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e da Resolução CNJ Nº 335 de 29/09/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0003179**, de 13/09/2023, no valor de **R\$ 1.256.329,02 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos)**, créditos relativos ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 15 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**
Representante Legal da Empresa Softplan Planejamento e Sistemas S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Documento assinado eletronicamente)*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 15/09/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Nascimento Santos, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 04/10/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 04/10/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1219442** e o código CRC **A9DA1BB8**.
